



DIÁRIO DO LEGISLATIVO

Criada pela Resolução Nº 1090/2013 - Órgão Oficial de Publicação do Poder Legislativo de Sete Lagoas/MG

www.setelagoas.mg.leg.br

ANO I - Nº 139 - Sete Lagoas 14/10/2014

MESA DIRETORA (2013/2014)

PARLAMENTAR	PARTIDO	CARGO
Márcio Paulino Torres - Lulu	PMN	Presidente
Milton Martins	PSC	1º Secretário
Milton Saraiva	PP	1º Vice-Presidente
Pastor Fabrício	PMN	2º Vice-Presidente
Padre Décio	PP	2º Secretário

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO DE SETE LAGOAS

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Sete Lagoas, (MG)

Criado pela Resolução nº 1090 de 18 de setembro de 2013.

Edição, impressão e disponibilização:

Secretaria Especial de Comunicação - Câmara Municipal de Sete Lagoas

Secretaria Executiva - Câmara Municipal de Sete Lagoas

Procuradoria Geral - Câmara Municipal de Sete Lagoas

Av. Getúlio Vargas, nº 111 – Centro - Telefone: (31) 3779- 6333

Cópias do Diário do Legislativo podem ser obtidas no portal da Câmara Municipal

Acesso ao Diário Oficial: <http://setelagoas.mg.leg.br> - Autoridade Certificadora SERPRORFB

A Câmara Municipal, por meio da Secretaria Executiva, manterá no saguão da Casa Legislativa, por 30 (trinta) dias, e em arquivo próprio na Secretaria, para consulta, a via impressa do “Diário do Legislativo”.

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 16/2014.

1. A Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária e de Tomada de Contas, por seu Presidente Vereador Renato Gomes, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 76 e § 2º do art. 83 da Resolução nº 810/95 (Regimento Interno da Câmara Municipal) c/c o § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), CONVOCA, entidades da sociedade civil, autoridades, cidadãos e demais interessados para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada, conforme disposições a seguir:

2. Data, local e horário: Dia 31/10/2014, quinta-feira, no Plenário Dep. Wilson Tanure, Av. Getúlio Vargas, nº 111, 5º andar, centro, Sete Lagoas-MG., no horário de 9 às 12h30.

3. Do objetivo: Demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 2º Quadrimestre de 2014 e o Relatório Bimestral Resumido da Execução Orçamentária nos termos dos arts. 52 a 55 da LC 101/2000, dando-lhes a devida publicidade.

4. Da Programação:

9:00 h – Credenciamento.

9:30h – Abertura.

9:45h – Apresentação do tema pelo Presidente da sessão.

10:00h – Apresentação dos Relatórios pelos representantes do Poder Executivo.

11:15h – Manifestação dos Vereadores inscritos.

12:00h – Manifestação dos inscritos.

12:30 – Considerações finais e encerramento pelo Presidente da sessão.

4.1 - Ressalvada a abertura, os demais horários poderão ser modificados a exclusivo critério do Presidente da sessão, a fim de racionalizar e tornar eficientes os trabalhos, sem prejuízo dos objetivos da Audiência.

5 - Da Forma de Apresentação:

5.1 - As inscrições de interessados para manifestação poderão ser feitas na Secretaria Executiva, sala 505, 5º andar, na Câmara Municipal, de segunda a sexta-feira, no horário de 13:00 às 17:00 horas; e no dia do evento durante a realização do mesmo, junto a servidores da Casa.

5.2 - Os vereadores inscritos poderão se manifestar pelo prazo de 3 (três) minutos, estritamente sobre o assunto da Audiência, tendo o interpelado igual prazo para responder, facultadas a réplica e a tréplica de acordo com o Presidente da sessão.

5.3 - O tempo destinado à manifestação de cada inscrito será concedido na razão do número total de inscrições realizadas pelo tempo total previsto neste edital para as manifestações. O Presidente e demais Vereadores poderão fazer perguntas aos inscritos para obtenção de esclarecimentos adicionais eventualmente necessários. Findas as manifestações dos inscritos, o Presidente da Audiência poderá permitir outras manifestações, a seu critério e de acordo com o tempo disponível.

5.4 - 5.4 - O Presidente da sessão poderá interromper o expositor quando o mesmo extrapolar o tempo estabelecido, bem como nos casos em que o tema abordado não influir para o objetivo da Audiência.

6 – Das Disposições Gerais:

6.1 - Ao Presidente competirá dirimir as questões de ordem e decidir conclusivamente sobre os procedimentos adotados na Audiência.

6.2 - Serão proibidas as condutas desrespeitosas ou com o fim de protelar ou desvirtuar o objetivo das Audiências.

6.3 - Será lavrada Ata Resumida dos trabalhos da Audiência Pública para posterior divulgação no Diário do Legislativo, site www.camarasete.mg.gov.br

Câmara Municipal de Sete Lagoas, 13 de outubro de 2014.

Ver. Renato Gomes
Presidente da CFFOTC